



Processo PBD OC nº SAD-PRC-2022/01133

Edital nº 001/2022/SEAD

Objeto: SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, PARA OS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA

Relatório de Julgamento das Documentações e Propostas

Trata-se da análise da documentação e propostas apresentadas pelas entidades, abaixo listadas, realizada pela comissão instituída para conduzir o processo de Seleção Pública de Entidade Fechada e Previdência Complementar, instituída por meio da Portaria nº 001/2022/SEAD/SEFAZ/CGE/PGE/PPBPRES, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia vinte e sete de janeiro de 2022, formada por Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, Presidente da Comissão de Seleção Pública - SEAD/PB, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Vice-presidente – PPBPRES/PB, Eris Rodrigues Araújo da Silva, Membro - Regime Próprio de Previdência Social - PPBPRES/PB, José Sabino Pereira Filho, Membro - Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, Carlos Alberto Batista da Silva, Membro - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB, Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, Membro - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/PB e Lúcio Landim Batista da Costa Membro - Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PB.

	ENTIDADE	CNPJ
1	FIPECq- Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA	00.529.958/0001-74
2	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PREVCOM	15.401.381/0001-98
3	SERPROS – Fundo Multipatrocinado	29.738.952/0001-99
4	MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO- MAG FUNDO DE PENSÃO.	07.146.074/0001-80
5	CAPESESP - Caixa Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde	30.036.685/0001-97
6	ELETROS – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	34.268.789/0001-88
7	BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil	00.544.659/0001-09
8	ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade Social	90.884.412/0001-24
9	Fundação Viva de Previdência – EFPC	18.868.955/0001-20

A análise supramencionada se deu nos termos do item 5 do Edital, sendo os itens 5.1 ao 5.3 referente à documentação e o item 5.4 relativo à análise das propostas das Entidades participantes.

Sendo assim, das 9 Entidades participantes, 7 atenderam as disposições inseridas nos itens 5.1 ao item 5.3 do Edital, exceto CAPESESP - Caixa Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde, CNPJ nº 30.036.685/0001-97 e Fundação Viva de Previdência – EFPC, CNPJ nº 18.868.955/0001-20, por não apresentarem o “balancete mensal da última competência



anterior a publicação deste edital dos planos de benefícios por ela gerenciados”, exigido no item 5.3.2 do Edital.

Observações:

1. A Entidade MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO- MAG FUNDO DE PENSÃO, CNPJ nº 07.146.074/0001-80, apresentou a certidão exigida no item 5.2.1, referente à prova de regularidade do FGTS, vencida em 13/05/2022. Ocorre que, consubstanciado nas disposições contidas no Acórdão TCU nº 966/2022¹ – Plenário, foi realizado diligência na página oficial da Caixa Econômica Federal, aonde constatou-se a regularidade da referida certidão, atestando a condição pré-existente à abertura da sessão pública;
2. A Entidade FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PREVCOM, CNPJ nº 15.401.381/0001-98, apresentou a certidão exigida no item 5.2.2, referente à prova de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – CND, vencida em 26/04/2022. Ocorre que, consubstanciado nas disposições contidas no Acórdão TCU nº 966/2022 – Plenário, foi realizado diligência na página oficial da Caixa Econômica Federal, aonde constatou-se a regularidade da referida certidão, atestando a condição pré-existente à abertura da sessão pública;

Após análise e julgamento das propostas, verificou-se que todas as 7 (sete) Entidades Habilitadas, por cumprirem as exigências insculpidas entre os itens 5.1 ao 5.3, foram classificadas.

Ao realizar o somatório de todos os itens dispostos no Anexo I, conforme item 5.4.5 do Edital, foram obtidas as seguintes pontuações:

	ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1	FIPECq- Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA.	266
2	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PREVCOM	259
3	SERPROS – Fundo Multipatrocinado	249
4	MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO- MAG FUNDO DE PENSÃO	304
5	ELETROS – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	255
6	BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil	331
7	ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade Social	266

Sendo assim, segue a ordem de classificação das Entidades, considerando as maiores pontuações:

ENTIDADE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil	1º	331
MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO- MAG FUNDO DE PENSÃO	2º	304
ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade Social	3º	266
FIPECq- Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do	3º	266

1. Acórdão 966/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Juntada. Princípio da isonomia. É cita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes

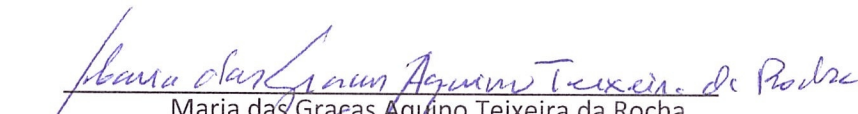


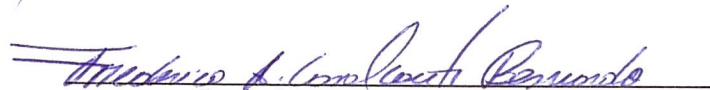
INPE e do INPA		
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PREVCOM	5º	259
ELETROS – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	6º	255
SERPROS – Fundo Multipatrocinado	7º	249

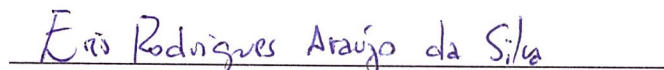
Diante do exposto, este é o resultado da análise da Documentação e Propostas das entidades que participaram da seleção promovida pelo Edital nº001/2022/SEAD, processo PBD0C nº SAD-PRC-2022/01133.

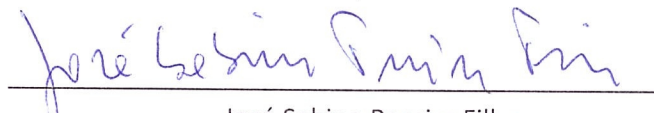
Após publicação do resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, iniciar-se-á a abertura do prazo recursal, que são de 3 (três) dias úteis, conforme item 7.2 do referido Edital.

João Pessoa, 30 de maio de 2022

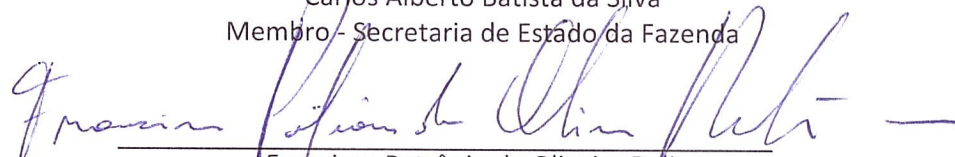

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Presidente da Comissão de Seleção Pública - SEAD/PB


Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo
Vice-presidente - PBPREV/PB


Eris Rodrigues Araújo da Silva
Membro - Regime Próprio de Previdência Social


José Sabino Pereira Filho
Membro - Controladoria Geral do Estado

Carlos Alberto Batista da Silva
Membro - Secretaria de Estado da Fazenda


Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Membro - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Lúcio Landim Batista da Costa
Membro - Procuradoria-Geral do Estado membro

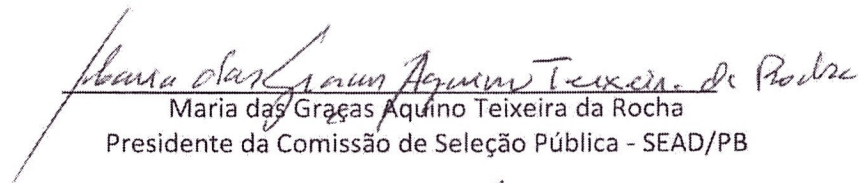


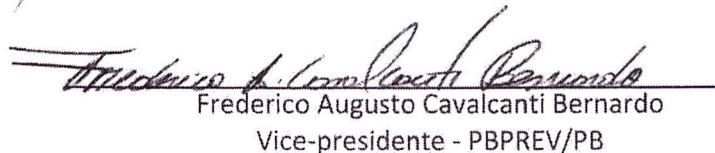
INPE e do INPA		
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PREVCOM	5º	259
ELETROS – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social	6º	255
SERPROS – Fundo Multipatrocinado	7º	249

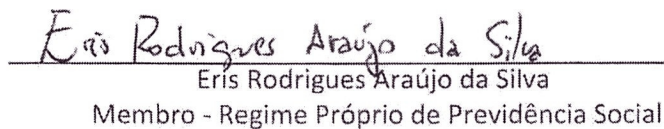
Diante do exposto, este é o resultado da análise da Documentação e Propostas das entidades que participaram da seleção promovida pelo Edital nº001/2022/SEAD, processo PBD0C nº SAD-PRC-2022/01133.

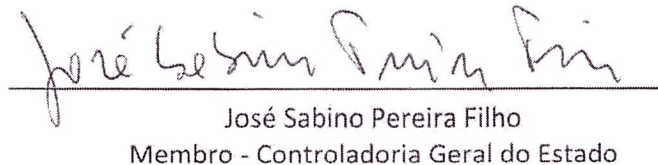
Após publicação do resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, iniciar-se-á a abertura do prazo recursal, que são de 3 (três) dias úteis, conforme item 7.2 do referido Edital.

João Pessoa, 30 de maio de 2022


Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Presidente da Comissão de Seleção Pública - SEAD/PB


Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo
Vice-presidente - PBPREV/PB

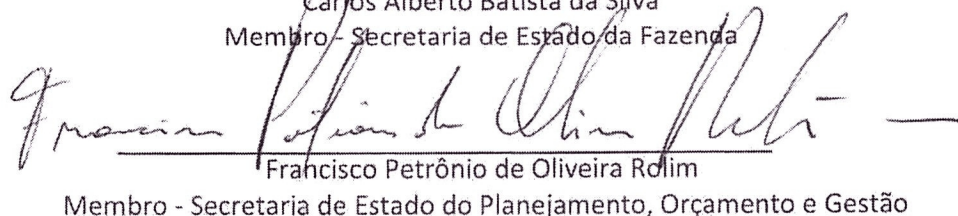

Eris Rodrigues Araújo da Silva
Membro - Regime Próprio de Previdência Social

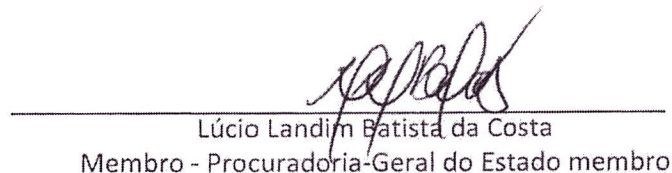

José Sabino Pereira Filho
Membro - Controladoria Geral do Estado

**Carlos Alberto
Batista da Silva**

Digitally signed by Carlos
Alberto Batista da Silva
Date: 2022.05.31 09:05:07 -03'00'

Carlos Alberto Batista da Silva
Membro - Secretaria de Estado da Fazenda


Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Membro - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Lúcio Landim Batista da Costa
Membro - Procuradoria-Geral do Estado membro

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.146.074/0001-80

Razão Social: MONGERAL FUNDO DE PENSÃO

Endereço: TRAVESSA BELAS ARTES 15 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052201051580960526

Informação obtida em 26/05/2022 13:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ: 15.401.381/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:42 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **812F.8D2E.972E.6F75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.